



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

**“MODELO” DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2019/PMSVT/SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019/CPL**

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE: () NOME P/ CONTATO:

Recebemos por intermédio de acesso à página www.tcm.pa.gov.br ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 2019.

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Salvaterra Esatdo do Pará e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: prefeituradesalvaterra@hotmail.com, com até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019 - PMSVT - PP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer os materiais de consumo em geral, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 02 de Janeiro de 2020, às 12hs 00min.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 02 de Janeiro de 2020, às 12hs 00min. na sala de licitações.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de Janeiro de 2020, às 12hs 00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Victor Engelhard nº. 143, Centro, Salvaterra-Estado do Pará – *prefeitura municipal de saúde* .

AQUISIÇÃO DO EDITAL: *Sala de Licitações da prefeitura municipal de saúde.*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019 - PMSVT - PP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019 - PMSVT - PP - Regido pela Lei nº Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e Lei Complementar 143, de 14 de dezembro de 2006.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer os materiais de consumo em geral, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de Janeiro de 2020, às 12hs 00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Victor Engelhard nº. 143, Centro, Salvaterra - Estado do Pará – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019 - PMSVT - PP

1. PREÂMBULO

1.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio de sua **PREGOEIRA JOSIANE DE MORAES RODRIGUES**, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº. 143, de 14 de dezembro de 2006.

1.2. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues até o **Dia 02 de Janeiro de 2020, às 12hs 00min**, na Sala de Comissão de Licitação, situada à Av. Victor Engelhard nº. 143, Centro, Salvaterra - Pará.

1.3. A comunicação acerca do presente certame poderá ser feita através do E-mail: prefeituradesalvatererra@hotmail.com, e ainda, de forma presencial, diretamente na Comissão Permanente de Licitação, que funciona no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Victor Engelhard nº. 143, Centro, Salvaterra - Pará, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

1.4- O Aviso do presente edital foi publicado em 18 de dezembro 2019 no DOU - Diário Oficial da União, no DOE - Diário Oficial do Estado, Jornal Diário do Pará, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Salvaterra Estado do Pará, e a ainda, no portal de transparência <http://www.prefeituradesalvatererra.pa.gov.br/> ou solicitar pelo e-mail: www.prefeituradesalvatererra@hotmail.com.

1.5 - Os interessados em adquirir o presente Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019 - PMSVT – PP, poderão fazê-lo através de “DOWNLOAD” do edital e seus anexos no site: <http://www.prefeituradesalvatererra.pa.gov.br/> ou solicitar pelo e-mail: www.prefeituradesalvatererra@hotmail.com ou www.tcm.pa.gov.br ou ainda, dirigindo-se ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Salvaterra Estado Pará e no setor de tributação, em dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min, que será fornecido por via e-mail, ou ainda em “mídia”. A empresa interessada deverá prosseguir com o preenchimento, assinatura e remessa do recibo de retirada do edital.

1.6- A NÃO REMESSA DO PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL, DE QUE TRATA O ITEM “5.2”, EXIME A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, COMO ADENDOS E OUTROS.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer os materiais de consumo em geral, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento.

2.1. DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES: Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

Parágrafo primeiro. Quando da emissão das ordens de fornecimento (Anexo VIII), deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

- A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.1.1. Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Queem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicada na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País; e
- e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- f) Empresa que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Salvaterra, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda, tenha incorrido nas sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:

4.2.1. Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida em cartório. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.2.2. Carta de Credenciamento com firma reconhecida; (Anexo IV)

4.2.3. Cédula de Identidade do representante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

4.2.4. Cartão de CNPJ;

4.2.5. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante;

4.2.6. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver;

4.2.7. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V);

4.2.8. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento;

4.2.9. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal;

4.2.10. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008;

4.2.11. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (anexo VI);

4.2.12. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 143, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo VI);

4.2.12.1. Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL;

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

4.3.1. Cartão de CNPJ;

4.3.2. Cópia Ato constitutivo da empresa e alterações se houver;

4.3.3. Cópia Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver;

4.3.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação; (anexo V);

4.3.5. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento;

4.3.6. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal;

4.3.7. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

4.3.8. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90); (anexo VI);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

4.3.9. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 143, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo VI);

4.3.9.1. Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUCEPA;

4.3.9.2. A não apresentação dos itens 4.3.9 e 4.3.9.1, impossibilitará o participante de usufruir dos direitos da Lei Complementar 143/2006;

4.4. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito Público ou privado comprovando que já prestou ou presta serviços de característica do objeto;

4.5. Os documentos de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou

4.5.1. Os LICITANTES deverão apresentar os documentos relacionados acima, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda, através de sistema informatizado, passivo (s) de consulta quanto à autenticação, a critério exclusivo da **CPL /PMSVT** ou quando por lei exigida.

4.5.2. Não serão autenticados documentos pela **CLP / PMSVT**, no dia do certame licitatório.

4.6As licitantes que apresentarem a Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que se enquadram como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC 143/2006 e alteração posterior, deverão obrigatoriamente comprovar essa condição mediante apresentação de um dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados ao junto ao credenciamento:

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar Federal 143/2006** deverá apresentar junto ao credenciamento:

4.7.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

a) comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 143/2006, conforme **anexo VI** deste edital.

4.7.2. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

a) declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 143/2006;

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 143/2006, conforme **anexo VI** deste edital.

4.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.9. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.10. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **4.2. e 4.3.**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

4.11. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas seqüencialmente.

4.14. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome do **LICITANTE**, a pessoa por ela credenciada.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no Dia 02 de Janeiro de 2020, às 12hs 00min, devidamente lacrados, **na Sala de Comissão de Licitação.**

5.2. Para as dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes ou cidadão a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, formalizará RESPOSTA, na forma de adendo, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, e publicará a resposta no portal transparência para conhecimento de todos.

5.3.A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, na Prefeitura Municipal, **no Dia 02 de Janeiro de 2020, às 12hs 00min.**

5.4. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (a) (s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.5. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019 - PMSVT - PP
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE
DATA: 02 de janeiro 2020, às 12hs 00min

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019 - PMSVT - PP
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/MF DO LICITANTE
DATA: 02 de janeiro 2020, às 12hs 00min

5.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, após na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.7. A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro item.

5.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO), poderão ser apresentados em cópia simples (neste caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio), preferencialmente 24 (vinte quatro) horas antes da sessão publica ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção os extraídos pela **internet**, que poderão ser apresentados sem qualquer autenticação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Na data, hora e local comunicados, declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.2. O pregoeiro e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, abrirão o envelope nº. 01, cujos documentos serão analisados segundo os seguintes procedimentos que se seguem:

6.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo II**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.3.1. A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo II), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.

6.4. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.4.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e endereço eletrônico (e-mail);

6.4.2. Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

6.4.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária;

6.4.4. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante;

6.4.5. A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de fornecimento do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, Fone (fax) empresa, telefone celular se houver e email o qual será enviado os pedidos;

6.4.6. O prazo de entrega.

6.5. O prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de Fornecimento, celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do responsável pelo Departamento de Compras, conforme **anexo V**, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.

6.6. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dentro da sede do município após emissão de ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras.

6.7. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.

6.8. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.11. Verificação da conformidade das propostas com as especificações mínimas e as demais exigências constantes deste Edital, sendo rubricadas pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos demais representantes das licitantes;

6.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, seja por serem omissas, ou por apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou contrários às especificações mínimas do objeto exigidas no ato convocatório;

7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. A forma de fornecimento será conforme a ordem de fornecimento, dentro de todas as normalidade e exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.2. Os produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

7.3. Por deliberação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, somente será permitido o realinhamento dos Preços Registrados após 140 (cento e vinte) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos praticados no mercado, salvo deliberação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em contrário.

7.4. A entrega deverá ser feita no almoxarifado central indicado na ordem de fornecimento.

7.5. Ato contínuo, a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como: INSS, FGTS e TRABALHISTA sob a pena de não recebimento da mercadoria.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes credenciados.

8.3. Lido os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.3.1 Deverão ser cotados todos os itens do objeto, sob pena de desclassificação da proposta.

8.4. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 143/2006.

8.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

8.6. Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

- 8.7.** Poderá ser averiguada a qualidade dos produtos fornecidos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento de fornecimento caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.
- 8.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.10.** Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o item será respectivamente fracassado.
- 8.14.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 143/2006.
- 8.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.16.** Nas situações previstas nos subitens 8.11, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar de forma algum item que esteja acima do preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.
- 8.17.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 8.18.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Cadastro, estão previstos neste edital.
- 9.2.** ENVELOPE Nº02 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados:
- 9.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:**
- a) Alvará de Licença de Funcionamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

- b) Licença de Funcionamento emitido pela vigilância sanitária (SIVISA);
- c) Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente executou o fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto licitado, com firma reconhecida em cartório;
- d) Declaração de que é adimplente com o Município com fornecimento do objeto, através de declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, devendo ser retirado 04 (quatro) úteis anterior a data de abertura deste pregão presencial, no sentido que cumprem ou cumpriram com fornecimento de materias e ou serviços firmados com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.
- e) Prova de Regularidade em nome da licitante “AUTO VISTORIA” expedida pelo Corpo de Bombeiro Militar, com data de validade até abertura, abertura do certame.

9.2.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.
- f) **Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas – CEIS, mantido pela procuradoria geral da união (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).**
- g) **Cadastro Nacional de Coordenação Cívica por Atos de improbidade administrativa, mantido pelo conselho nacional de justiça (Certidão Negativa) (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).**
- h) **Declaração da empresa lista de inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:.....>);**

9.2.3 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- a.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecido pela Receita Federal.
- a.2) A certidão Estadual Tributária e não Tributária deves vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas até quatro dias anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.
- b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da CX Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa física (CPF).

d) Ficha de Inscrição Cadastral (FIC).

9.2.4 - Relativos à Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).

9.2.5 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, devidamente registrados no Órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de *03 (três) meses* da apresentação da proposta, exigida a comprovação dos respectivos índices.

a.1) O contador referido no subitem acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade e deverá obrigatoriamente fazer constar seu selo DHP no respectivo Balanço Patrimonial, conforme Resolução CFC nº 871/2000, arts. 1º, 2º e 3º § 1º ao 4º alterada pela Resolução CFC nº 1.007.

a.2) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador/Técnico de Contabilidade para fins de assinatura do trabalho técnico, emitido com data de no máximo 30 dias após a data do arquivamento dos demonstrativos contábeis na Junta Comercial, informando que a finalidade é Balanço Patrimonial, expresso no referido documento, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1402/2012;

b) A comprovação da boa situação financeira do LICITANTE deverá ser obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis resultantes da aplicação das seguintes fórmulas abaixo:

Obs: A Comprovação da boa situação financeira a que se refere o subitem anterior deverá estar assinada por contador, constando o seu nome completo e registro profissional e se, assinado por contador diverso daquele que elaborou o Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, deverá obedecer, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, a disposição da alínea "a.1", acima descrita.

Apuração dos índices:

1) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

2) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

3) Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{AT}{AT} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}} \geq 1,00$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

PE Passivo Exigível

Onde AT= Ativo Circulante+Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente
e PE = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima – S/A):

- publicados em Diário Oficial; OU
- publicados em jornal de grande circulação; OU
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.2 sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, OU
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.3 sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado OU
- autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Fica dispensada da apresentação dos índices contábeis nos termos da exigência contida na alínea “b” deste item.

d) Apresentar certidão de regularidade profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico citados no subitem 9.2.5 “b”, nos termos da Resolução do CFC nº. 1.402/2014, art. 2º, parágrafo único.

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Falência ou Recuperação Judicial, expedida neste exercício, pelo(s) referido(s) Cartório(s) Distribuidor(es) competente(s), da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial ou de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, emitidas no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação, caso não tenham prazo de validade nelas consignadas e também deverá vir acompanhada da certidão de distribuição de 1º e 2º Instância, onde a mesma tem data de validade de 90 (noventa) Dias antes da data do certame licitatório.(www.tjdft.jus.br)

d) Certidão Simplificada da Junta Comercial emitidas no máximo até 30 (trinta) Dias antes da data do certame licitatório.

9.2.6 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 143/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;

- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo).

A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará da desclassificação do participante no certame.

- Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

9.3. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, após na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

9.3.1 Os Licitantes deverão apresentar os documentos relacionados acima, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda, através de sistema informatizado, passivo (s) de consulta quanto à autenticação, a critério exclusivo da CPL /PMSVTou quando por lei exigida.

9.4. A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro lote.

9.4.1 O objeto desta licitação estarão sujeitos a vistoria, controle de qualidade e autorização da Secretaria requisitante para sua entrega, mediante termo de recebimento.

9.5. Não será habilitada a empresa que:

9.5.1) Deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

9.5.2) Verificada a documentação pertinente, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação e, assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 143, de 14/14/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 09.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 09.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11.4. Até 02 (dois) dias úteis, antes das datas fixadas para recebimento das propostas, os licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

11.6. Acolhida a Petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 24 horas para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. - O prazo de vigência deste Pregão Presencial é apartir da assinatura deste contrato, onde após seu termino podendo ser prorrogado por interesse das partes, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, observado o limite da Lei.

Parágrafo Único – A Administração, por razões de interesse público, poderá a qualquer tempo declarar o término antecipado do Contrato ora firmado, bastando uma notificação prévia com prazo de trinta (30) dias para a rescisão, sendo que em tal hipótese será devido a CONTRATADA, o pagamento, se houver de saldo referente aos dias em que houve a execução dos serviços.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES

Os produtos oferecidos pelo fornecedor deveram atender:

14.1. Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal;

14.2. Os preços adjudicados no pregão presencial;

14.3. O cronograma de entrega definido pela Ordem de Fornecimento;

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

14.5. O fornecedor advertido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e que continuar praticando venda do objeto acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não cotados na planilha de preços acordados com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à prefeitura por um período de 12(doze) meses;

14.6. O não cumprimento do cronograma de entrega do objeto em tempo previamente estabelecido pela administração implicará na suspensão de seu credenciamento do programa por um período de 12(doze) meses;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

14.7. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos Serviços adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 14(doze) meses;

14.8. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

14.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: Gestão da secretaria municipal de saúde – 10.122. 0002. 2.018; Gestão do fundo municipal de saúde – 10. 122. 0002. 2.019; Apoio ao conselho municipal de saúde; 10. 122. 0002. 2.020; Gestão do piso de atenção básica PAB FIXO; 10. 301.0012. 2.024; Gestão do programa saúde bucal SB; 10. 301. 0012. 2.025; Outros programs vinculados ao FMS; 10. 310. 0019. 2.028; Manutenção da alta e media complexidade hospitalar e ambulatorial; 10. 302. 0016. 2.032; Manutenção do programa de assistência farmacêutica; 10. 303. 0015 2.033; Manutenção bloco assistência farmacêutica medicamentos excepcionais; 10. 303. 0018 2.034; Gestão programa vigilância sanitária VISA,; 10. 304. 0017 2.035; Gestão do programa vigilância epidemiológico; 10. 305. 0017. 2.036 - Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo , 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Materias Permanentes.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.2. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização deste contrato, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores.

16.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou recusar-se a receber a ordem de fornecimento emitida pelo órgão requisitante do serviço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. PAGAMENTO

17.1. Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a nota de empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

17.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas

17.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, omposta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº14.440/11).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário o registro a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

preferência de fornecimento em igualdade de condições (Decreto 7.892/2013 – Art. 7º) de acordo com o valor proposto no anexo II deste edital.

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Av. Victor Engelhard, nº. 143, Centro, Salvaterra – PA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93.

18.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) **ANEXO I** - Proposta de Preços;
- b) **ANEXO II** - Descrição do Objeto;
- c) **ANEXO III** - Atestado de Capacidade Técnica;
- d) **ANEXO IV** - Minuta de Carta de Credenciamento;
- e) **ANEXO V** - Declaração de requisito de habilitação;
- f) **ANEXO VI** - Modelo de Declaração;
- g) **ANEXO VII** - Minuta de Contrato;
- h) **ANEXO VIII** - Ordem de Fornecimento.

SALVATERRA - PA, 18 de dezembro de 2019.

Josiane de Moraes Rodrigues
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação: N°. 00X/2019 - PMSVT - PP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Consumidor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .**

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Unt	Valor Total.
------	---------------	-------	------	--------	--------------	-----------------

Data: _____

Validade da proposta: ____ Dias

Prazo de Entrega: _____

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone (FAX): _____

Celular: _____

Email: _____

Nome do representante: _____

CPF: _____

Assinatura do representante legal: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO OBJETO
LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador wirelesusb	40	UNIDADE	86,33	R\$3.453,20
2	Agenda diária, preta, capa dura, revestimento de percalux miolo com aproximadamente 352 páginas sem papel off-set de 63g, fita para marcação de páginas com impressão de mapas, dimensões 13,4cm x 2,0 x 18,0cm.	70	UNIDADE	36,31	R\$2.541,70
3	Alfinete para mapas com cabeça plástica nº. 1/5mm. CAIXA com 50 unidades.	1000	CAIXA	4,50	R\$4.500,00
4	Almofada p/ carimbo, nº 3	300	UNIDADE	5,71	R\$1.713,00
5	Bandeja para acondicionar papel documento, com dois compartimentos sobrepostos, tam. Ofício, fabricada em acrílico, na cor fumê.	300	UNIDADE	62,11	R\$18.633,00
6	Barbante de algodão, branco 4/8 fios, rolo com 184 m	1000	ROLO	9,34	R\$9.340,00
7	Borracha apagador p/ escrita, material borracha macia, atóxico, tam. Aprox. Comprimento 40mm, largura 20mm, altura 10mm, cor branca, que não borre e não danifique o papel, CAIXA com 40 unidades.	200	CAIXA	13,75	R\$2.750,00
8	Borracha apagador para escrita, bicolor (azul e vermelho), material borracha atóxica sintética, altura 07mm, cor vermelha e azul, tipo macia, que não borre nem danifique o papel CAIXA com 40 unidades.	200	CAIXA	45,67	R\$9.134,00
9	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, material plástico polionda, dimensões: 230mm x 320mm x 135mm, de alta qualidade, nas cores vermelho, verde e cinza	1000	UNIDADE	5,02	R\$5.020,00
10	Calculadora grande, 12 dígitos, big display, 4 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas, raiz quadrada, dimensões aproximadas: 19cm de comprimento, 14cm de larg. e 1cm de altura.	100	UNIDADE	20,59	R\$2.059,00
11	Caneta corretiva líquida, corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe com 24 UNIDADE	100	CAIXA	112,10	R\$11.210,00
12	Caneta esferográfica cristal sextavada, sem partes rosqueáveis, composição: resina termoplástica, tinta à base de corante inorgânico e solvente, tampa com furo de segurança anti-sufocante, corpo com respiro lateral, quantidade de cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, CAIXA com 50 unidades.	100	CAIXA	60,55	R\$6.055,00
13	Caneta esferográfica cristal sextavada, sem partes rosqueáveis, composição: resina termoplástica, tinta à base de corante inorgânico e solvente, tampa com furo de segurança, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, CAIXA com 50 unidades.	200	CAIXA	60,55	R\$12.110,00
14	Caneta esferográfica cristal sextavada, sem partes rosqueáveis, composição: resina termoplástica, tinta à base de corante inorgânico e solvente, tampa com furo de segurança anti-sufocante, corpo com respiro lateral, quantidade de cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha CAIXA com 50 unidades.	200	CAIXA	60,55	R\$12.110,00
15	Caneta marca texto, material plástico, 4mm para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz, composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água, CAIXA c/ 12 unidades.	300	CAIXA	22,32	R\$6.696,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

16	Caneta marcador permanente para cd e dvd, cor preta fina. CAIXA com 12 unidades.	200	CAIXA	63,84	R\$12.768,00
17	Cartucho Epson T25 com 4 UNIDADE	50	KIT	310,71	R\$15.535,50
18	Cartucho Epson tylus color tx105, com 04 unidades.	50	KIT	379,91	R\$18.995,50
19	Cartucho Epson stylus color tx620 fwd, com 04 unidades.	50	KIT	467,81	R\$23.390,50
20	Cartucho Epson stylus color CAIXA5600, com 04 unidades.	20	UNIDADE	319,36	R\$6.387,20
21	Cartucho Epson t117120-p.	20	UNIDADE	72,87	R\$1.457,40
22	Cartucho Epson to73220 - c/cartucho Epson to73320 - m.	20	UNIDADE	181,65	R\$3.633,00
23	Cartucho lexmark pinnacle pro 901.	10	UNIDADE	534,57	R\$5.345,70
24	Cartão de Memoria SD de 16 GB	10	UNIDADE	69,03	R\$690,30
25	Cartucho Hp 60xl Preta	10	UNIDADE	380,43	R\$3.804,30
26	Cartucho Hp 60xl Colorido	10	UNIDADE	415,03	R\$4.150,30
27	Cartucho Laserjet Preto 125a	10	UNIDADE	778,33	R\$7.783,30
28	Cartucho Laserjet Magenta 125a	10	UNIDADE	709,13	R\$7.091,30
29	Cartucho Laserjet Amarelo 125a	10	UNIDADE	709,13	R\$7.091,30
30	Cartucho Laserjet Azul 125a	10	UNIDADE	709,13	R\$7.091,30
31	Cartucho Brother HI 1112	10	UNIDADE	276,80	R\$2.768,00
32	Cartucho Hp 662 colorido	10	UNIDADE	91,69	R\$916,90
33	Cartucho Hp 662 preto	10	UNIDADE	91,69	R\$916,90
34	Cartucho Hp 122 colorido	10	UNIDADE	120,93	R\$1.209,30
35	Cartucho Hp 122 preto	10	UNIDADE	103,63	R\$1.036,30
36	Case USB Para HD	30	UNIDADE	207,43	R\$6.222,90
37	Cd-r, agravável, 700mb/80 min.	100	PACOTE	86,33	R\$8.633,00
38	Cd-rw, regravável, capacidade 700mb/80min PACOTE com 10 UNIDADE	40	PACOTE	67,82	R\$2.712,80
39	Clips tamanhos 2/0 (pequeno) para papel, fabricado em arames de aço, com tratamento antiferrugem galvanizado, CAIXA com 100 unidades.	500	CAIXA	3,29	R\$1.645,00
40	Clips tamanhos 4/0 (médio) para papel, fabricado em arames de aço, com tratamento antiferrugem galvanizado, CAIXA com 50 unidades.	500	CAIXA	3,29	R\$1.645,00
41	Clips tamanhos 8/0 (grande) para papel, fabricado em arames de aço, com tratamento antiferrugem galvanizado, CAIXA com 25 unidades.	500	CAIXA	4,33	R\$2.165,00
42	Cola branca, uso escolar, lavável, atóxica, composição: acetato de polivilina, frasco de 90g, CAIXA com 12 unidades.	500	CAIXA	25,78	R\$12.890,00
43	Cola p/ isopor 90g especial p/ eps e similares, solúvel em água ou álcool, secagem rápida, composição: natureza química, resinas sintéticas cargas e aditivos, CAIXA com 12 unidades.	10	CAIXA	51,73	R\$517,30
44	Corretivo liquido, fórmula à base de água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, que não prejudica o meio ambiente, frasco com 18ml, CAIXA com 06unid.	100	CAIXA	12,80	R\$1.280,00
45	Envelope de papel kraft, tam. Ofício, para correspondência cor marrom, tam. 25cm de altura e 17cm de largura pacote com 100 UNIDADE	50	PACOTE	20,59	R\$1.029,50
46	Envelope de papel tamanho ofício, para correspondência cor amarela, tam. 25cm de altura e 18,5cm de largura PACOTE com 250 unc	1000	PACOTE	149,65	R\$149.650,00
47	Envelope de papel tamanho ofício, para correspondência cor branca, tam. 25cm de altura e 18,5cm de largura. PACOTE com 250UNIDADE	1000	PACOTE	153,11	R\$153.110,00
48	Envelope plástico, protetor de documentos furação universal cristal liso, tam. Oficio, cristal grifado, em polipropileno PACOTE Com 100 UNIDADE	1000	UNIDADE	50,00	R\$50.000,00
49	Estilete estreito de lâmina fina de 9mm, multiuso, tam. Aprox. 12cm. CAIXA com 12 UNIDADE	1000	CAIXA	15,40	R\$15.400,00
50	Extrator de grampo, formato espátula, em aço galvanizado CAIXA com 12 UNIDADE	50	CAIXA	25,52	R\$1.276,00
51	Fita crepe adesiva, cor branca, tam. 50mm x 50mt.	40	UNIDADE	12,63	R\$505,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

52	Fita adesiva marrom, medindo 48mm x 45m com 05 UNIDADE	40	PACOTE	25,26	R\$1.010,40
53	Fita gomada transparente, material polipropileno transp. Tipo monoface, med. 45mm x 45mm x 50mt, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pacote com 06 unidades.	50	PACOTE	16,76	R\$838,00
54	Fonte atx500w real.	20	UNIDADE	344,27	R\$6.885,40
55	Fonte ATX 24 pinos	20	UNIDADE	103,63	R\$2.072,60
56	Grampeador médio de metal para grampo 26/6 com base metálica de ótima qualidade e capacidade para 20 folhas.	30	UNIDADE	12,98	R\$389,40
57	Grampeador tamanho grande de metal p/ grampo 106/6 com base metálica de ótima qualidade e capacidade para 50 fls.	30	UNIDADE	93,25	R\$2.797,50
58	Grampo para grampeador de metal 106/6 galvanizado, CAIXA com 3.500 unidades.	50	CAIXA	10,81	R\$540,50
59	Grampo para grampeador de metal 26/6 galvanizado, CAIXA com 5.000 unidades.	50	CAIXA	5,71	R\$285,50
60	Grampo plástico tipo espelho e haste para pastas, haste 50mm e espelho 80mm, embalagem com 50 jogos.	50	CAIXA	19,72	R\$986,00
61	Grampo tipo trilho de metal, tam. 80cm de comp. Já armado CAIXA com 50 unidades.	50	CAIXA	18,17	R\$908,50
62	Gravadora de DVD externo.	15	UNIDADE	344,27	R\$5.164,05
63	HD Externo de 1TB USB3.0	15	UNIDADE	638,37	R\$9.575,55
64	Lâmina para estilete com 100 peças	50	CAIXA	25,09	R\$1.254,50
65	Lápis preto, corpo roliço ou sextavado em madeira, envernizado e apontado, material carga grafite, CAIXA com 144 unidades.	1000	CAIXA	37,20	R\$37.200,00
66	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297mm x 210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	100	UNIDADE	16,44	R\$1.644,00
67	Livro Caixa pautado, com 100 folhas.	100	UNIDADE	20,59	R\$2.059,00
68	Livro de ocorrências com 100 folhas	100	UNIDADE	20,76	R\$2.076,00
69	Livro de ponto, capa dura, formato 297x210mm, c/ 100 fls.	100	UNIDADE	24,74	R\$2.474,00
70	Livro protocolo de correspondências, capa dura, papel off-set, gramatura 54g/m ² , com 100 folhas brancas, pautadas e numeradas sequencialmente, formato 216mm x 153mm.	100	UNIDADE	13,67	R\$1.367,00
71	Memória p/ placa mãe eletrônica np-rv415 - CDR3br.	20	UNIDADE	346,00	R\$6.920,00
72	Mouse ótico DPI USB	20	UNIDADE	13,84	R\$276,80
73	Nobreak, 600va, 115v.	20	UNIDADE	882,30	R\$17.646,00
74	Papel a4, dimensão: 210mm x 297mm, gramatura 75g/m ² , embalagem: material impermeável, contra umidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Resma com 500 folhas, acondicionadas em CAIXA de 10 resmas.	100	CAIXA	259,50	R\$25.950,00
75	Pasta az ofício, lombo largo, em papelão laminado, rígido, cor preto e branco (rajado), com grampo de fixação em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço, trava de contensão do papel em plástico, dimensões 275mm x 360mm	300	UNIDADE	12,63	R\$3.789,00
76	Pasta classificadora em papel cartão duplo com ferragem, tamanho a4 com 10 UNIDADE	100	CAIXA	97,05	R\$9.705,00
77	Pasta com abas e elástico, em papel cartão plastificado, tam. Aprox. 34mm x 24mm. CAIXA com 10 unidades.	100	PACOTE	22,32	R\$2.232,00
78	Pasta com ferragem, tam. Ofício tríplex, tam. 340mm x 245mm, gramatura 300g/m ² , transparente plastificada, pacote com 10 unidades.	100	PACOTE	27,66	R\$2.766,00
79	Pasta com grampo trilho, tam. Ofício tríplex, tam. 340mm x 245mm, gramatura 300g/m ² , transparente plastificada PACOTE 10 UNIDADE	100	PACOTE	25,93	R\$2.593,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

80	Pasta sanfonada c/ elástico, média, com 12 divisórias e 12 etiquetas para título, espessura de 0,50mm, medindo 24cm x 33cm x 2,5cm.	100	UNIDADE	23,87	R\$2.387,00
81	Pasta suspensa (kraft), gramatura 300g/m², CAIXA com 10 unidades.	50	PACOTE	21,28	R\$1.064,00
82	Pen-drive 32gb.	50	UNIDADE	129,75	R\$6.487,50
83	Pen-drive 8 gb.	50	UNIDADE	43,25	R\$2.162,50
84	Percevejo, CAIXA com 100 unidades.	20	CAIXA	3,81	R\$76,20
85	Perfurador pequeno de papel, material metal, para 02 furos simultâneos, tam. Aprox. 11cm x 9cm, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 12 folhas de papel de 75g/m.	20	UNIDADE	9,34	R\$186,80
86	Perfurador grande de papel, material metal, para 02 furos simultâneos, tam. Aprox. 11cm x 9cm, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 20 folhas de papel de 75g/m.	20	UNIDADE	24,05	R\$481,00
87	Pincel atômico 1100p, permanente, cor azul, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm), composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, CAIXA com 12 unidades.	50	CAIXA	59,69	R\$2.984,50
88	Pincel atômico 1100p, permanente, cor preto, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm) composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, CAIXA com 12 unidades.	50	CAIXA	59,69	R\$2.984,50
89	Pincel atômico 1100p, permanente, cor vermelho, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm), composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, CAIXA com 12 unidades.	50	UNIDADE	59,69	R\$2.984,50
90	Prancheta em plástico poliestireno injetado formato ofício régua em relevo na base esquerda e inferior + transferidor, tam. Padrão 229mm x 339mm.	30	UNIDADE	20,59	R\$617,70
91	Prancheta manual tamanho ofício, confeccionado em duratex, com prendedor metálico, medindo 34mm x 24mm.	40	UNIDADE	4,33	R\$173,20
92	Quadro de avisos em feltro medindo 70cm x 50cm, moldura em madeira.	20	UNIDADE	137,02	R\$2.740,40
93	Reabastecedor de pincel atômico, permanente a base de álcool, 1100-p, 37ml, cor azul.	20	UNIDADE	9,00	R\$180,00
94	Reabastecedor de pincel atômico, permanente a base de álcool, 1100-p, 37ml, cor preto.	20	UNIDADE	9,00	R\$180,00
95	Reabastecedor de pincel atômico, permanente a base de álcool, 1100-p, 37ml, cor vermelho.	15	UNIDADE	9,00	R\$135,00
96	Régua escritório, material acrílico / plástico, 30cm de comprimento, 2mm de espessura, graduação centímetro/ milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente, pacote com 25 unidades.	15	PACOTE	24,05	R\$360,75
97	Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 50cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente, pacote com 10 unidades.	10	PACOTE	36,16	R\$361,60
98	Roteador de 150mb	10	UNIDADE	155,53	R\$1.555,30
99	Switch rack 16 portas 10/100mbps.	15	UNIDADE	344,62	R\$5.169,30
100	Tinta para almofada de carimbo de borracha na cor preta em embalagem de aproximadamente 42 ml	40	UNIDADE	4,50	R\$180,00
101	Toner brother dcp-7055 nº410.	10	UNIDADE	190,30	R\$1.903,00
102	Toner brother dcp-7065/450.	10	UNIDADE	492,88	R\$4.928,80
103	Toner brother dcp-7040 / 350 / 360 compatível.	10	UNIDADE	112,45	R\$1.124,50
104	Toner HP 05ª.	10	UNIDADE	114,18	R\$1.141,80
105	Toner HP 53ª.	10	UNIDADE	114,18	R\$1.141,80
106	Toner HP 125ª.	10	UNIDADE	122,83	R\$1.228,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

107	Toner hp cb 541 a.	10	UNIDADE	766,22	R\$7.662,20
108	Toner hp, modelo cb 541 a / 542 / 543.	10	UNIDADE	155,70	R\$1.557,00
109	Toner hp color laserjet, série cp 1215 / 1515 / 1518ni, cor preto.	10	UNIDADE	155,70	R\$1.557,00
110	Toner hp laserjet p2055dn.	10	UNIDADE	114,18	R\$1.141,80
111	Toner hp p2015.	20	UNIDADE	114,18	R\$2.283,60
112	Toner hp laserjet cm1312 nfimfp.	10	UNIDADE	155,70	R\$1.557,00
113	Teclado USB	20	UNIDADE	60,38	R\$1.207,60
114	Toner Brother DCP 8157 DN	10	UNIDADE	415,20	R\$4.152,00
115	Tinta P/ impressora Brother Dcp-J140w Lc61bk	10	UNIDADE	34,43	R\$344,30
116	Pente de memória ddr 2, com frequência de 800mhz.	10	UNIDADE	173,00	R\$1.730,00
117	Pente de memória ddr 3, com frequência de 800mhz.	10	UNIDADE	346,00	R\$3.460,00
	TOTAL DO LOTE 01.....				R\$871.047,05

LOTE 02 – GENEROS ALIMENTICIOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	Arroz tipo agulha tipo 2, cor branca polida, longo, fino, e sem sujidades/parasitas/larvas/bolores. Embalagem plástica transparente de 01 QUILOGRAMA. condicionado em FARDO plásticos transparentes, com prazo de validade não inferior a 180 dias	100	FARDO	118,85	R\$11.885,00
119	Achocolatado em Pó, embalagem 400gr frd 24 UNIDADE	100	FARDO	143,24	R\$14.324,00
120	Açúcar triturado, embalagem plástica de 01 QUILOGRAMA, acondicionado em FARDO plásticos transparentes com 30 QUILOGRAMA, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	100	FARDO	101,21	R\$10.121,00
121	Adoçante dietético liquido, com Stévia, tb c/ 100ml c/ 12 UNIDADE	20	CAIXA	43,39	R\$867,80
122	Almôndegas ao molho lata com 420g CAIXA 24 UNIDADE	50	CAIXA	203,03	R\$10.151,50
123	Amido de milho em pó fino branco, inodoro, embalagem em papelão com 200g CAIXA 50 pacotes.	50	CAIXA	154,84	R\$7.742,00
124	Amiláceo extraído do arroz tipo arrozina; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; admitindo umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel impermeável; embalado em CAIXA de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Embalagem de 200gr CAIXA 12 UNIDADE .	60	CAIXA	255,18	R\$15.310,80
125	Arroz tipo 1 agulha, longo fino, polido mínimo de 90% de grãos inteiros umidade máxima de 14% pacote de 1QUILOGRAMA com frd de 30 QUILOGRAMA.	100	FARDO	121,97	R\$12.197,00
126	Aveia em flocos, embalagem 200gr CAIXA 12	100	CAIXA	55,84	R\$5.584,00
127	Azeite de dendê em garrafa Pet de 200ml, CAIXA 12 UNIDADE	100	CAIXA	41,31	R\$4.131,00
128	Azeite de oliva 500 ml CAIXA 12 UNIDADE	10	CAIXA	273,82	R\$2.738,20
129	Aveia em flocos finos, embalagem 200gr CAIXA 12 un	30	CAIXA	55,84	R\$1.675,20
130	Biscoito doce tipo Maria PACOTE com 400 g, CAIXA 10 PACOTE	50	CAIXA	65,57	R\$3.278,50
131	Biscoito salgado tipo cream, Deve conter nas informações nutricionais: cálcio e ferro, embalagem plástica de 400gr, embalagem primária plástica, acondicionados em CAIXA de papelão com capacidade para 10 pacotes, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	100	CAIXA	53,46	R\$5.346,00
132	Café em pó á vácuo 250 gramas: o pó deve ser homogênea, cor pode variar de acordo com o processo de torração, do castanho claro ao castanho escuro o cheiro deve ser próprio do cafe recentemente submetido ao processo de torrefação pois, a medida que o cafe envelhece seu odor se modifica lentamente devido a alterações químicas sofridas pelo grão. Embalagem: pacotes de com capacidade de ate 250g,	100	CAIXA	134,59	R\$13.459,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

	hermeticamente fechada. CAIXA 20 PACOTE com prazo de validade não inferior a 360 dias				
133	Caldo de carne matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado sal, amido de milho, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 19 gr, CAIXA c/24 sachês.	100	CAIXA	29,91	R\$2.991,00
134	Caldo de galinha matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 19 gr, CAIXA c/24 sachês.	60	CAIXA	30,71	R\$1.842,60
135	Carne bovina (pá, agulha e peito com osso), embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	60	QUILOGRAMA	31,75	R\$1.905,00
136	Carne bovina de 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho e lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria Nº 5 DE 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 seção I, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	500	QUILOGRAMA	44,37	R\$22.185,00
137	Carne bovina moída in natura (músculo).	10	QUILOGRAMA	33,74	R\$337,40
138	Charque bovino tipo ponta de agulha, Embalagem plástica em PVC á vácuo aproximadamente 05 QUILOGRAMA, acondicionado em CAIXA de papelão de 30QUILOGRAMA, com prazo de validade 180 dias.	200	FARDO	1248,92	R\$249.784,00
139	Creme de Leite embalagem Com 200g CAIXA 27 UNIDADE	30	CAIXA	83,61	R\$2.508,30
140	Colorífico em pó 100g, frd com 100	40	FARDO	129,75	R\$5.190,00
141	Ervilha reidratada em conserva peso liquido 200g CAIXA 24 UNIDADE	20	CAIXA	66,02	R\$1.320,40
142	Extrato de tomate embalagem 190 g CAIXA 12UNIDADE	40	CAIXA	34,25	R\$1.370,00
143	Farinha de mandioca sem sujidade em embalagem de 1QUILOGRAMA , FARDO c/ de 25 QUILOGRAMA	20	FARDO	116,34	R\$2.326,80
144	Farinha de milho em flocos, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. PACOTE 500 gr CAIXA 30	80	FARDO	66,95	R\$5.356,00
145	Farinha de tapioca regional, PACOTE 200g com prazo de validade não inferior a 360 dias, PACOTE com 30 QUILOGRAMA	80	FARDO	118,85	R\$9.508,00
146	Farinha de trigo com fermento embalagem de 01 QUILOGRAMA FARDO 30 UNIDADE com capacidade de 10 QUILOGRAMA	30	FARDO	47,58	R\$1.427,40
147	Farinha láctea embalagem de 200g CAIXA 20 UNIDADE	30	CAIXA	108,99	R\$3.269,70
148	Feijão carioca tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem apropriada de 01 QUILOGRAMA, acondicionado em FARDO plásticos transparentes de 30 QUILOGRAMA, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	50	FARDO	258,98	R\$12.949,00
149	Frango inteiro: resfriado embalagem plástica com no mínimo 2QUILOGRAMA.	500	QUILOGRAMA	15,40	R\$7.700,00
150	Goiabada a base de polpa de goiaba / açúcar / ácido fosfórico, em embalagem plástica de 300g. CAIXA 24 UNIDADE	30	CAIXA	66,02	R\$1.980,60
151	Leite liquido integral em embalagens de 1 litro CAIXA 12 UNIDADE	60	CAIXA	68,30	R\$4.098,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

152	leite liquido desnatado em embalagem de litro CAIXA 12 UNIDADE	60	CAIXA	68,30	R\$4.098,00
153	Leite Condensado Com 395g CAIXA 27 UNIDADE	20	CAIXA	151,81	R\$3.036,20
154	Leite de coco com água, conservador e isento de glúten de 200ml CAIXA c/24UNIDADE.	5	CAIXA	56,05	R\$280,25
155	Leite em pó integral embalagem em pacote plástico e aluminizado, limpo, não violados, resistentes, contendo 200gr, s c/ capacidade para 50 pacotes, deve ter boa solubilidade e em uma porção deve conter 9% de proteína e 24 % de cálcio.	300	FARDO	328,70	R\$98.610,00
156	Macarrão tipo espaguete sêmola pasteurizado de 500g frd com 10 UNIDADE com prazo de validade não inferior a 360 dias.	150	FARDO	30,97	R\$4.645,50
157	Maionese, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, 0, de consistência cremosa, amarelo claro, . Embalagem sc de 200g CAIXA 24 UNIDADE	5	CAIXA	105,46	R\$527,30
158	Margarina com sal pote 250g CAIXA com 24 UNIDADE: sem gordura trans. OriUNIDADEa de óleo vegetal comestível, contendo basicamente água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ ou soro de leite em pó, vitamina a. Estabilizante: mono e diglicerídios de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, CAIXA com 12 UNIDADE, validade : o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega	20	CAIXA	63,53	R\$1.270,60
159	Massa p/ mingau com amido de milho, açúcar, vitaminas (a e c), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. CAIXA de 200g com 48 UNIDADE	100	CAIXA	323,03	R\$32.303,00
160	Massa p/ sopa tipo concha - embalagem plástica de 500g acondicionado em FARDO plásticos transparentes com capacidade de 10 pacotes com prazo de validade não inferior a 360 dias	80	FARDO	50,00	R\$4.000,00
161	Milho em grão acondicionado em embalagens de 200g, CAIXA com 24 UNIDADE	20	CAIXA	74,32	R\$1.486,40
162	Óleo de soja, óleo comestível, a base de grãos de soja , emb. de garrafa pet de 900 ml acondicionadas em CAIXAas de 20 garrafas.	50	CAIXA	281,99	R\$14.099,50
163	Ovo, tamanho, extra, peso 62g, origem galinha, característica adicionais: com 12 UNIDADE vermelho/branco	100	CUBA	12,11	R\$1.211,00
164	Peito de frango: congelado, embalagem plástica de até 2QUILOGRAMA.	150	QUILOGRAMA	21,78	R\$3.267,00
165	Polpa de fruta, natural, sabor: acerola, maracujá, caju com 100g, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservante, devendo apresentar na embalagem a composição básica as informações nutricionais e o prazo de validade.	70	QUILOGRAMA	38,06	R\$2.664,20
166	Proteína de soja acondicionados em saco plástico transparente, isenta de sujidades e parasitas. PACOTE c/ 400gr sabor de carne c/ 24 UNIDADE	100	FARDO	203,03	R\$20.303,00
167	Proteína de soja acondicionados em saco plástico transparente, isenta de sujidades e parasitas. PACOTE c/ 400gr. Sabor de frango c/ 24	100	FARDO	203,03	R\$20.303,00
168	Refrigerante à base de extrato, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "PET", com tampa de rosca, contendo 2 litros, PACOTE c/ 06 unid. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias .	40	PACOTE	39,34	R\$1.573,60
169	Sal refinado iodado, embalagem plástica de 01 QUILOGRAMA, acondicionadas em fardo plástico transparente de 30 QUILOGRAMA.	30	FARDO	35,81	R\$1.074,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

170	Salsicha em conserva embalagem em lata de 180g CAIXA 24 UNIDADE	10	CAIXA	93,42	R\$934,20
171	Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. embalagem 125gr, CAIXA 50 UNIDADE	10	CAIXA	206,74	R\$2.067,40
172	Seleta de legumes lt com 200g CAIXA 24 UNIDADE	10	CAIXA	134,94	R\$1.349,40
173	Suco concentrado de 500 ml sabor variado CAIXA 12 UNIDADE	60	CAIXA	49,82	R\$2.989,20
174	Suco em pó – diversos sabores – açúcar, acidulante contendo aroma natural, corantes artificiais, vitamina e ferro, não contém glúten. Contendo 150gr CAIXA 12 PACOTE	300	CAIXA	28,55	R\$8.565,00
175	Sustagem KIDS achocolatado 380g	80	LATA	60,55	R\$4.844,00
176	Sustagem Adulto achocolatado 380g	80	LATA	79,58	R\$6.366,40
177	Suplemento Infantil em diversos sabores embalagem de 400 grasma Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo de soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno.	100	LATA	80,79	R\$8.079,00
178	Tempero completo sem pimenta -CAIXA de papelão com 24 potes de 250g	50	CAIXA	64,36	R\$3.218,00
179	Vinagre de vinho branco ingredientes: fermentado acético de álcool com 4,15% de acidez. Embalagem plástica/garrafa pet, adição de açúcares de 750ml. CAIXA 12 UNIDADE	70	CAIXA	32,18	R\$2.252,60
180	Xarope em sabores variados capacidade de 1 litro, CAIXA com 6 UNIDADE.	50	CAIXA	145,11	R\$7.255,50
	TOTAL LOTE 02.....				R\$719.533,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

LOTE 03 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	Água sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00% a 2,5 p/p, 2,5% de cloro ativo, com ação alvejante; desinfetante bactericida; com embalagem plástica resistente de 100ml, tampa de vedação, registro no m.s CAIXA com 12 unidades. 12x1	500	CAIXA	22,49	R\$11.245,00
182	Álcool líquido, etílico, hidratado, 96 graus gl, certificado inmetro e norma abnt nbr 5991/4; (CAIXA c/12 UNIDADES de 1 litro)	100	CAIXA	106,91	R\$10.691,00
183	Álcool em gel, certificado inmetro e norma abnt nbr 5991/4; (CAIXA c/ 12 UNIDADES de 500g)	100	CAIXA	150,51	R\$15.051,00
184	Ácido muriático CAIXA c/12 de 1 litro	80	CAIXA	70,93	R\$5.674,40
185	Balde plástico resistente com tampa com capacidade de 60 litros	150	UNIDADE	66,61	R\$9.991,50
186	Balde plástico resistente, capacidade de 19,5 litros	150	UNIDADE	33,91	R\$5.086,50
187	Balde plástico resistente, capacidade de 11 litros	150	UNIDADE	32,85	R\$4.927,50
188	Bota de cano curto na cor branca tamanhos diversos	200	PAR	53,25	R\$10.650,00
189	Botina, material em borracha, de sola de borracha antiderrapante, cor preta, cano longo, tamanho diversos	200	PAR	74,74	R\$14.948,00
190	Cera líquida incolor, embalagem com 750ml CAIXA com 12 UNIDADE	100	CAIXA	259,71	R\$25.971,00
191	Coador de café tamanho médio	100	UNIDADE	3,27	R\$327,00
192	Conjunto de balde com esfregão plástico, com capacidade de 14 litros	100	CONJUNTO	80,03	R\$8.003,00
193	Copo descartável CAIXA c/50 pacotes de 50ml, CAIXA c/ 5000	160	CAIXA	86,50	R\$13.840,00
194	Copo descartável CAIXA c/25 pacotes de 180ml	140	CAIXA	116,34	R\$16.287,60
195	Copo descartável CAIXA c/25 pacotes de 200ml	140	CAIXA	124,99	R\$17.498,60
196	Copo descartável CAIXA c/20 pacotes de 250 ml, CAIXA c/ 2000	140	CAIXA	135,48	R\$18.967,20
197	Creolina desinfetante, embalagem: frasco com 750ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro no m.s, CAIXA c/12 UNIDADES	100	CAIXA	172,31	R\$17.231,00
198	Desentupidor de pia sanfonado, em borracha, tamanho pequeno	100	UNIDADE	7,66	R\$766,00
199	Desinfetante líquido concentrado, bactericida com 1 litro, com as seguintes especificações físico-químicas mínimas: ph (100%) 12,5 1,035 g/ml; sólido totais 12,5; aspectos líquidos; diluição pronta para uso; solubilidade em meio aquoso, registro no m.s., embalagem plástica acondicionada em CAIXA com 12 UNIDADE	380	CAIXA	43,25	R\$16.435,00
200	Desodor sanitário em pedra pacote com 12 UNIDADE com 25gr	400	PACOTE	19,38	R\$7.752,00
201	Desodorizador de ar 360 ml CAIXA c/12 UNIDADE	80	CAIXA	151,55	R\$12.124,00
202	Detergente líquido neutro p/louça, embalagem em plástico resistente c/500 ml, registro no m.s, acondicionado em CAIXA com 24 unidades	100	CAIXA	46,71	R\$4.671,00
203	Escova sanitária com suporte e cabo plástico de 20cm	150	UNIDADE	18,34	R\$2.751,00
204	Escovinha com cerdas em nylon, base plástica	150	UNIDADE	3,96	R\$594,00
205	Escovão com cabo de madeira com cerdas de piaçava	350	UNIDADE	12,11	R\$4.238,50
206	Esfregão mop refil, sem cabo	350	UNIDADE	15,22	R\$5.327,00
207	Espanador de teto de sisal, cabo medindo 2 metros	40	UNIDADE	25,98	R\$1.039,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

208	Espanja de limpeza dupla face, sendo: uma face fibrosa abrasiva p/limpeza pesada e outras macia para superfície, CAIXA com 60 unidades	380	FARDO	48,79	R\$18.540,20
209	Faca p/ refeição descartável, confeccionada em plástico da cor branca medindo 15 á 16 cm de comprimento, CAIXA c/ 20 PACOTE, com 50 unidades	70	CAIXA	102,07	R\$7.144,90
210	Filme em pvc c/20 metros	150	UNIDADE	12,61	R\$1.891,50
211	Flanela comum em algodão, medindo 30x40, cores variadas.	500	UNIDADE	3,10	R\$1.550,00
212	Fósforo CAIXA com 10 unidades de 40 palitos cada	300	PACOTE	5,48	R\$1.644,00
213	Guardanapo de papel 20x23 cm	150	PACOTE	1,82	R\$273,00
214	Inseticida (aerossol) eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquitos da dengue, embalagem com 300 ml acondicionada em CAIXA com 12 unidades	70	CAIXA	135,29	R\$9.470,30
215	Lã de aço, material aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral, pacote plástico contendo 14 unidades	250	FARDO	40,93	R\$10.232,50
216	Limpa alumínio 500 ml, registro no m.s, acondicionada em CAIXA c/24 unidades	80	CAIXA	44,98	R\$3.598,40
217	Limpa vidros frasco de 500ml. CAIXA c/12 unidades	80	CAIXA	93,21	R\$7.456,80
218	Lixeira em inox, com capacidade para aproximadamente 12 litros, com tampa acionada por pedal.	40	UNIDADE	259,48	R\$10.379,20
219	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada p/aplicação em móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml. CAIXA com 24 unidades	50	CAIXA	114,18	R\$5.709,00
220	Luva de borracha para limpeza, resistente colorida, forração antialérgica, tamanho p, cano longo	100	PAR	12,98	R\$1.298,00
221	Luva de borracha para limpeza, resistente colorida, forração antialérgica tamanho m, cano longo	100	PAR	12,98	R\$1.298,00
222	Luva de borracha para limpeza, resistente colorida, antiderrapante com forração antialérgica tamanho g, cano longo	100	PAR	12,98	R\$1.298,00
223	Luva látex amarela longa tam.m	100	PAR	8,63	R\$863,00
224	Pá para lixo em plástico	300	UNIDADE	9,32	R\$2.796,00
225	Pano de chão costura dupla de fios resistente autopoder de absorção lavado e alvejado, medindo 50x80cm.	1000	UNIDADE	6,90	R\$6.900,00
226	Pano branco para louça 100% algodão, com bainha nos quatro lados, 50cmx70cm aproximadamente.	1000	UNIDADE	5,17	R\$5.170,00
227	Pano tipo perfex ou similar, pacote c/5 UNIDADES	400	PACOTE	4,29	R\$1.716,00
228	Papel Higiénico 100% fibras naturais, picotado, gofrado, em relevo, folha simples na cor branca, neutro de 1ª qualidade, fardo com 64 rolos, medindo 30x10cm, a embalagem deverá ter boa visibilidade.	800	FARDO	55,27	R\$44.216,00
229	Papel Alumínio rolo com 30 cm	50	ROLO	8,39	R\$419,50
230	Papel Toalha Branco. 12x2 Rolos	100	FARDO	84,08	R\$8.408,00
231	Papel toalha Interfolhado Para Banheiro, Branco, 250 Folhas, Fardo Com 04 Pacotes	100	FARDO	15,22	R\$1.522,00
232	Rodo comum com cabo madeira base plástica e alumínio com 2 borrachas de 40cm	500	UNIDADE	12,27	R\$6.135,00
233	Rodo puxa e seca, material cabo de alumínio, suporte metal reforçado, comprimento suporte 60cm, quantidade borrachas unidades, tamanho g	150	UNIDADE	48,56	R\$7.284,00
234	Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200g, formato retangular, cor branca, pacote c/05 UNIDADES pequeno	150	PACOTE	16,76	R\$2.514,00
235	Sabão em barra comum de 01 kg, CAIXA com 10 unidades	250	CAIXA	65,74	R\$16.435,00
236	Sabão em pó, embalagem sachê, registro no m.s, CAIXA comunidade de 500g com 20 UNIDADE	250	FARDO	51,55	R\$12.887,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

237	Sabonete líquido, frasco com 350ml	200	UNIDADE	13,67	R\$2.734,00
238	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno de alta densidade, capacidade de 30 lts, pacotes com 10 unidades	1500	PACOTE	2,25	R\$3.375,00
239	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno de alta densidade, capacidade de 50 lts, pacotes com 10 unidades	1500	PACOTE	2,25	R\$3.375,00
240	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno de alta densidade, capacidade de 200 lts, pacotes com 05 unidades	1500	PACOTE	5,19	R\$7.785,00
241	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno, de alta densidade, capacidade de 100 lts, pacotes com 05 unidades	1500	PACOTE	2,92	R\$4.380,00
242	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno, de alta densidade, capacidade de 15 lts, pacotes com 20 unidades	1500	PACOTE	2,92	R\$4.380,00
243	Saco plástico de 1 kg , transparente	200	PACOTE	3,89	R\$778,00
244	Soda cáustica, aspecto físico, pureza 48 a 50 per, densidade a 20º celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 300g pequeno. CAIXA c/12	100	CAIXA	67,47	R\$6.747,00
245	Vassoura de piaçava com cabo madeira, com mínimo de 25cm	500	UNIDADE	7,96	R\$3.980,00
	TOTAL DO LOTE 003.....				R\$ 498.671,80

1 – DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO:

1.1 Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atentando sempre pela qualidade do produto e a data de validade das mercadorias entregues.

2 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

2.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência do contrato, é fixada de acordo com o Anexo II .

2.2 – A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência do contrato, é fixada de acordo com o Anexo II .

2.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

2.4 - A existência de preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do contrato a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – A entrega e recebimento do objeto se darão na forma da cláusula nona deste contrato.

4 – FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento se dará na forma da cláusula quinta do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ANEXO IV

Carta de Credenciamento

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REF.: EDITAL DE PREGÃO.

Nº. 00X/2019 - PMSVT - PP

Indicamos o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente
Representante Legal da Empresa

ANEXO V - Modelo
(papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019 - PMSVT - PP**, DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

ANEXO VI

(papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº. 00X/2019 - PMSVT – PP TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº ---
-----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 003/2019 - PMSVT - PP, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
2. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
3. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
4. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
5. () Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 143, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
6. () Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP.
7. DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 143/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ___/___/___.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

ANEXO VII
CONTRATO Nº

Processo nº. 021/2019 – PMSVT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019 – PMSVT- SEMAS - PP

Contrato que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Salvaterra, e o Prefeito Municipal de Salvaterra o Sr.º. Valentim Lucas de Oliveira, CPF sob o nº. 293.686.262-00 e CI sob o nº. 1444313, com sede avenida Victor Engelhard, Nº. 143, na cidade de Salvaterra, Estado do Pará e de outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXXX, localizado no XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXX, CPF sob o nº. XXXXXXXXXXXX e CI sob. Nº. XXXXXXXXXXXX SSP/PA, doravante denominada CONTRATADA em decorrência do processo Licitatório nº 021/2019/PMSVT/CPL – Pregão Presencial, mediante sujeição mútua as normas constantes do Edital de Licitação acima citado e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - DO OBJETO

A presente Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer os materiais de consumo, para atender as necessidades da, Secretarias e Fundos de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA :

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo II, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador wirelessusb	40	UNIDADE		
2	Agenda diária, preta, capa dura, revestimento de percalux miolo com aproximadamente 352 páginas sem papel off-set de 63g, fita para marcação de páginas com impressão de mapas, dimensões 13,4cm x 2,0 x 18,0cm.	70	UNIDADE		
3	Alfinete para mapas com cabeça plástica nº. 1/5mm. CAIXA com 50 unidades.	1000	CAIXA		
4	Almofada p/ carimbo, nº 3	300	UNIDADE		
5	Bandeja para acondicionar papel documento, com dois compartimentos sobrepostos, tam. Ofício, fabricada em acrílico, na cor fumê.	300	UNIDADE		
6	Barbante de algodão, branco 4/8 fios, rolo com 184 m	1000	ROLO		
7	Borracha apagador p/ escrita, material borracha macia, atóxico, tam. Aprox. Comprimento 40mm, largura 20mm, altura 10mm, cor branca, que não borre e não danifique o papel, CAIXA com 40 unidades.	200	CAIXA		
8	Borracha apagador para escrita, bicolor (azul e vermelho), material borracha atóxica sintética, altura 07mm, cor vermelha e azul, tipo macia, que não borre nem danifique o papel CAIXA com 40 unidades.	200	CAIXA		
9	Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, material plástico polionda, dimensões: 230mm x 320mm x 135mm, de alta qualidade, nas cores vermelho, verde e cinza	1000	UNIDADE		
10	Calculadora grande, 12 dígitos, big display, 4 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos,	100	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

	teclas plásticas, raiz quadrada, dimensões aproximadas: 19cm de comprimento, 14cm de larg. e 1cm de altura.				
11	Caneta corretiva líquida, corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe com 24 UNIDADE	100	CAIXA		
12	Caneta esferográfica cristal sextavada, sem partes rosqueáveis, composição: resina termoplástica, tinta à base de corante inorgânico e solvente, tampa com furo de segurança anti-sufocante, corpo com respiro lateral, quantidade de cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul , CAIXA com 50 unidades.	100	CAIXA		
13	Caneta esferográfica cristal sextavada, sem partes rosqueáveis, composição: resina termoplástica, tinta à base de corante inorgânico e solvente, tampa com furo de segurança, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta , CAIXA com 50 unidades.	200	CAIXA		
14	Caneta esferográfica cristal sextavada, sem partes rosqueáveis, composição: resina termoplástica, tinta à base de corante inorgânico e solvente, tampa com furo de segurança anti-sufocante, corpo com respiro lateral, quantidade de cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha CAIXA com 50 unidades.	200	CAIXA		
15	Caneta marca texto, material plástico, 4mm para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz, composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água, CAIXA c/ 12 unidades.	300	CAIXA		
16	Caneta marcador permanente para cd e dvd, cor preta fina. CAIXA com 12 unidades.	200	CAIXA		
17	Cartucho Epson T25 com 4 UNIDADE	50	KIT		
18	Cartucho Epson tylus color tx105, com 04 unidades.	50	KIT		
19	Cartucho Epson stylus color tx620 fwd, com 04 unidades.	50	KIT		
20	Cartucho Epson stylus color CAIXA5600, com 04 unidades.	20	UNIDADE		
21	Cartucho Epson t117120-p.	20	UNIDADE		
22	Cartucho Epson to73220 - c/cartucho Epson to73320 - m.	20	UNIDADE		
23	Cartucho lexmark pinnacle pro 901.	10	UNIDADE		
24	Cartão de Memória SD de 16 GB	10	UNIDADE		
25	Cartucho Hp 60xl Preta	10	UNIDADE		
26	Cartucho Hp 60xl Colorido	10	UNIDADE		
27	Cartucho Laserjet Preto 125a	10	UNIDADE		
28	Cartucho Laserjet Magenta 125a	10	UNIDADE		
29	Cartucho Laserjet Amarelo 125a	10	UNIDADE		
30	Cartucho Laserjet Azul 125a	10	UNIDADE		
31	Cartucho Brother HI 1112	10	UNIDADE		
32	Cartucho Hp 662 colorido	10	UNIDADE		
33	Cartucho Hp 662 preto	10	UNIDADE		
34	Cartucho Hp 122 colorido	10	UNIDADE		
35	Cartucho Hp 122 preto	10	UNIDADE		
36	Case USB Para HD	30	UNIDADE		
37	Cd-r, agravável, 700mb/80 min.	100	PACOTE		
38	Cd-rw, regrável, capacidade 700mb/80min PACOTE com 10 UNIDADE	40	PACOTE		
39	Clips tamanhos 2/0 (pequeno) para papel, fabricado em arames de aço, com tratamento antiferrugem galvanizado, CAIXA com 100 unidades.	500	CAIXA		
40	Clips tamanhos 4/0 (médio) para papel, fabricado em arames de aço, com tratamento antiferrugem galvanizado, CAIXA com 50 unidades.	500	CAIXA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

41	Clips tamanhos 8/0 (grande) para papel, fabricado em arames de aço, com tratamento antiferrugem galvanizado, CAIXA com 25 unidades.	500	CAIXA		
42	Cola branca, uso escolar, lavável, atóxica, composição: acetato de polivilina, frasco de 90g, CAIXA com 12 unidades.	500	CAIXA		
43	Cola p/ isopor 90g especial p/ eps e similares, solúvel em água ou álcool, secagem rápida, composição: natureza química, resinas sintéticas cargas e aditivos, CAIXA com 12 unidades.	10	CAIXA		
44	Corretivo líquido, fórmula à base de água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, que não prejudica o meio ambiente, frasco com 18ml, CAIXA com 06unid.	100	CAIXA		
45	Envelope de papel kraft, tam. Ofício, para correspondência cor marrom, tam. 25cm de altura e 17cm de largura pacote com 100 UNIDADE	50	PACOTE		
46	Envelope de papel tamanho ofício, para correspondência cor amarela, tam. 25cm de altura e 18,5cm de largura PACOTE com 250 unc	1000	PACOTE		
47	Envelope de papel tamanho ofício, para correspondência cor branca, tam. 25cm de altura e 18,5cm de largura. PACOTE com 250UNIDADE	1000	PACOTE		
48	Envelope plástico, protetor de documentos furação universal cristal liso, tam. Ofício, cristal grifado, em polipropileno PACOTE Com 100 UNIDADE	1000	UNIDADE		
49	Estilete estreito de lâmina fina de 9mm, multiuso, tam. Aprox. 12cm. CAIXA com 12 UNIDADE	1000	CAIXA		
50	Extrator de grampo, formato espátula, em aço galvanizado CAIXA com 12 UNIDADE	50	CAIXA		
51	Fita crepe adesiva, cor branca, tam. 50mm x 50mt.	40	UNIDADE		
52	Fita adesiva marrom, medindo 48mm x 45m com 05 UNIDADE	40	PACOTE		
53	Fita gomada transparente, material polipropileno transp. Tipo monoface, med. 45mm x 45mm x 50mt, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pacote com 06 unidades.	50	PACOTE		
54	Fonte atx500w real.	20	UNIDADE		
55	Fonte ATX 24 pinos	20	UNIDADE		
56	Grampeador médio de metal para grampo 26/6 com base metálica de ótima qualidade e capacidade para 20 folhas.	30	UNIDADE		
57	Grampeador tamanho grande de metal p/ grampo 106/6 com base metálica de ótima qualidade e capacidade para 50 fls.	30	UNIDADE		
58	Grampo para grampeador de metal 106/6 galvanizado, CAIXA com 3.500 unidades.	50	CAIXA		
59	Grampo para grampeador de metal 26/6 galvanizado, CAIXA com 5.000 unidades.	50	CAIXA		
60	Grampo plástico tipo espelho e haste para pastas, haste 50mm e espelho 80mm, embalagem com 50 jogos.	50	CAIXA		
61	Grampo tipo trilho de metal, tam. 80cm de comp. Já armado CAIXA com 50 unidades.	50	CAIXA		
62	Gravadora de DVD externo.	15	UNIDADE		
63	HD Externo de 1TB USB3.0	15	UNIDADE		
64	Lâmina para estilete com 100 peças	50	CAIXA		
65	Lápis preto, corpo roliço ou sextavado em madeira, envernizado e apontado, material carga grafite, CAIXA com 144 unidades.	1000	CAIXA		
66	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297mm x 210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	100	UNIDADE		
67	Livro Caixa pautado, com 100 folhas.	100	UNIDADE		
68	Livro de ocorrências com 100 folhas	100	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

69	Livro de ponto, capa dura, formato 297x210mm, c/ 100 fs.	100	UNIDADE		
70	Livro protocolo de correspondências, capa dura, papel off-set, gramatura 54g/m ² , com 100 folhas brancas, pautadas e numeradas sequencialmente, formato 216mm x 153mm.	100	UNIDADE		
71	Memória p/ placa mãe eletrônica np-rv415 - CDR3br.	20	UNIDADE		
72	Mouse ótico DPI USB	20	UNIDADE		
73	Nobreak, 600va, 115v.	20	UNIDADE		
74	Papel a4, dimensão: 210mm x 297mm, gramatura 75g/m ² , embalagem: material impermeável, contra umidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Resma com 500 folhas, acondicionadas em CAIXA de 10 resmas.	100	CAIXA		
75	Pasta az ofício, lombo largo, em papelão laminado, rígido, cor preto e branco (rajado), com grampo de fixação em cão, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço, trava de contenção do papel em plástico, dimensões 275mm x 360mm	300	UNIDADE		
76	Pasta classificadora em papel cartão duplo com ferragem, tamanho a4 com 10 UNIDADE	100	CAIXA		
77	Pasta com abas e elástico, em papel cartão plastificado, tam. Aprox. 34mm x 24mm. CAIXA com 10 unidades.	100	PACOTE		
78	Pasta com ferragem, tam. Ofício triplex, tam. 340mm x 245mm, gramatura 300g/m ² , transparente plastificada, pacote com 10 unidades.	100	PACOTE		
79	Pasta com grampo trilho, tam. Ofício triplex, tam. 340mm x 245mm, gramatura 300g/m ² , transparente plastificada PACOTE 10 UNIDADE	100	PACOTE		
80	Pasta sanfonada c/ elástico, média, com 12 divisórias e 12 etiquetas para título, espessura de 0,50mm, medindo 24cm x 33cm x 2,5cm.	100	UNIDADE		
81	Pasta suspensa (kraft), gramatura 300g/m ² , CAIXA com 10 unidades.	50	PACOTE		
82	Pen-drive 32gb.	50	UNIDADE		
83	Pen-drive 8 gb.	50	UNIDADE		
84	Percevejo, CAIXA com 100 unidades.	20	CAIXA		
85	Perfurador pequeno de papel, material metal, para 02 furos simultâneos, tam. Aprox. 11cm x 9cm, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 12 folhas de papel de 75g/m.	20	UNIDADE		
86	Perfurador grande de papel, material metal, para 02 furos simultâneos, tam. Aprox. 11cm x 9cm, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 20 folhas de papel de 75g/m.	20	UNIDADE		
87	Pincel atômico 1100p, permanente, cor azul, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm), composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, CAIXA com 12 unidades.	50	CAIXA		
88	Pincel atômico 1100p, permanente, cor preto, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm) composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, CAIXA com 12 unidades.	50	CAIXA		
89	Pincel atômico 1100p, permanente, cor vermelho, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm), composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, CAIXA com 12 unidades.	50	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

90	Prancheta em plástico poliestireno injetado formato escritório régua na base esquerda e inferior + transferidor, tam. Padrão 229mm x 339mm.	30	UNIDADE		
91	Prancheta manual tamanho escritório, confeccionado em duratex, com prendedor metálico, medindo 34mm x 24mm.	40	UNIDADE		
92	Quadro de avisos em feltro medindo 70cm x 50cm, moldura em madeira.	20	UNIDADE		
93	Reabastecedor de pincel atômico, permanente a base de álcool, 1100-p, 37ml, cor azul.	20	UNIDADE		
94	Reabastecedor de pincel atômico, permanente a base de álcool, 1100-p, 37ml, cor preto.	20	UNIDADE		
95	Reabastecedor de pincel atômico, permanente a base de álcool, 1100-p, 37ml, cor vermelho.	15	UNIDADE		
96	Régua escritório, material acrílico / plástico, 30cm de comprimento, 2mm de espessura, graduação centímetro/ milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente, pacote com 25 unidades.	15	PACOTE		
97	Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 50cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente, pacote com 10 unidades.	10	PACOTE		
98	Roteador de 150mb	10	UNIDADE		
99	Switch rack 16 portas 10/100mbps.	15	UNIDADE		
100	Tinta para almofada de carimbo de borracha na cor preta em embalagem de aproximadamente 42 ml	40	UNIDADE		
101	Toner brother dcp-7055 nº410.	10	UNIDADE		
102	Toner brother dcp-7065/450.	10	UNIDADE		
103	Toner brother dcp-7040 / 350 / 360 compatível.	10	UNIDADE		
104	Toner HP 05ª.	10	UNIDADE		
105	Toner HP 53ª.	10	UNIDADE		
106	Toner HP 125ª.	10	UNIDADE		
107	Toner hp cb 541 a.	10	UNIDADE		
108	Toner hp, modelo cb 541 a / 542 / 543.	10	UNIDADE		
109	Toner hp color laserjet, série cp 1215 / 1515 / 1518ni, cor preto.	10	UNIDADE		
110	Toner hp laserjet p2055dn.	10	UNIDADE		
111	Toner hp p2015.	20	UNIDADE		
112	Toner hp laserjet cm1312 nfimfp.	10	UNIDADE		
113	Teclado USB	20	UNIDADE		
114	Toner Brother DCP 8157 DN	10	UNIDADE		
115	Tinta P/ impressora Brother Dcp-J140w Lc61bk	10	UNIDADE		
116	Pente de memória ddr 2, com frequência de 800mhz.	10	UNIDADE		
117	Pente de memória ddr 3, com frequência de 800mhz.	10	UNIDADE		

LOTE 02 – GENEROS ALIMENTICIOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	Arroz tipo agulha tipo 2, cor branca polida, longo, fino, e sem sujidades/parasitas/larvas/bolores. Embalagem plástica transparente de 01 QUILOGRAMA. condicionado em FARDO plásticos transparentes, com prazo de validade não inferior a 180 dias	100	FARDO		
119	Achocolatado em Pó, embalagem 400gr frd 24 UNIDADE	100	FARDO		
120	Açúcar triturado, embalagem plástica de 01 QUILOGRAMA, acondicionado em FARDO plásticos transparentes com 30 QUILOGRAMA, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	100	FARDO		
121	Adoçante dietético líquido, com Stévia, tb c/ 100ml c/ 12 UNIDADE	20	CAIXA		
122	Almôndegas ao molho lata com 420g CAIXA 24 UNIDADE	50	CAIXA		
123	Amido de milho em pó fino branco, inodoro, embalagem em papelão com 200g CAIXA 50 pacotes.	50	CAIXA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

124	Amiláceo extraído do arroz tipo arrozina; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; admitindo umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel impermeável; embalado em CAIXA de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Embalagem de 200gr CAIXA 12 UNIDADE .	60	CAIXA		
125	Arroz tipo 1 agulha, longo fino, polido mínimo de 90% de grãos inteiros umidade máxima de 14% pacote de 1QUILOGRAMA com frd de 30 QUILOGRAMA.	100	FARDO		
126	Aveia em flocos, embalagem 200gr CAIXA 12	100	CAIXA		
127	Azeite de dendê em garrafa Pet de 200ml, CAIXA 12 UNIDADE	100	CAIXA		
128	Azeite de oliva 500 ml CAIXA 12 UNIDADE	10	CAIXA		
129	Aveia em flocos finos, embalagem 200gr CAIXA 12 unf	30	CAIXA		
130	Biscoito doce tipo Maria PACOTE com 400 g, CAIXA 10 PACOTE	50	CAIXA		
131	Biscoito salgado tipo cream, Deve conter nas informações nutricionais: cálcio e ferro, embalagem plástica de 400gr, embalagem primária plástica, acondicionados em CAIXA de papelão com capacidade para 10 pacotes, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	100	CAIXA		
132	Café em pó á vácuo 250 gramas: o pó deve ser homogênea, cor pode variar de acordo com o processo de torração, do castanho claro ao castanho escuro o cheiro deve ser próprio do cafe recentemente submetido ao processo de torrefação pois, a medida que o cafe envelhece seu odor se modifica lentamente devido a alterações químicas sofridas pelo grão. Embalagem: pacotes de com capacidade de ate 250g, hermeticamente fechada. CAIXA 20 PACOTE com prazo de validade não inferior a 360 dias	100	CAIXA		
133	Caldo de carne matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado sal, amido de milho, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 19 gr, CAIXA c/24 saches.	100	CAIXA		
134	Caldo de galinha matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 19 gr, CAIXA c/24 sachês.	60	CAIXA		
135	Carne bovina (pá, agulha e peito com osso), embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	60	QUILOGRAMA		
136	Carne bovina de 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho e lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria Nº 5 DE 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 seção I, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta A integridade do produto até o momento do consumo.	500	QUILOGRAMA		
137	Carne bovina moída in natura (músculo).	10	QUILOGRAMA		
138	Charque bovino tipo ponta de agulha, Embalagem plástica em PVC á vácuo aproximadamente 05 QUILOGRAMA, acondicionado em CAIXA de papelão de 30QUILOGRAMA, com prazo de validade 180 dias.	200	FARDO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

139	Creme de Leite embalagem Com 200g CAIXA 27 UNIDADE	30	CAIXA		
140	Colorífico em pó 100g, frd com 100	40	FARDO		
141	Ervilha reidratada em conserva peso líquido 200g CAIXA 24 UNIDADE	20	CAIXA		
142	Extrato de tomate embalagem 190 g CAIXA 12 UNIDADE	40	CAIXA		
143	Farinha de mandioca sem sujidade em embalagem de 1 QUILOGRAMA, FARDO c/ de 25 QUILOGRAMA	20	FARDO		
144	Farinha de milho em flocos, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. PACOTE 500 gr CAIXA 30	80	FARDO		
145	Farinha de tapioca regional, PACOTE 200g com prazo de validade não inferior a 360 dias, PACOTE com 30 QUILOGRAMA	80	FARDO		
146	Farinha de trigo com fermento embalagem de 01 QUILOGRAMA FARDO 30 UNIDADE com capacidade de 10 QUILOGRAMA	30	FARDO		
147	Farinha láctea embalagem de 200g CAIXA 20 UNIDADE	30	CAIXA		
148	Feijão carioca tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem apropriada de 01 QUILOGRAMA, acondicionado em FARDO plásticos transparentes de 30 QUILOGRAMA, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	50	FARDO		
149	Frango inteiro: resfriado embalagem plástica com no mínimo 2 QUILOGRAMA.	500	QUILOGRAMA		
150	Goiabada a base de polpa de goiaba / açúcar / ácido fosfórico, em embalagem plástica de 300g. CAIXA 24 UNIDADE	30	CAIXA		
151	Leite líquido integral em embalagens de 1 litro CAIXA 12 UNIDADE	60	CAIXA		
152	leite líquido desnatado em embalagem de litro CAIXA 12 UNIDADE	60	CAIXA		
153	Leite Condensado Com 395g CAIXA 27 UNIDADE	20	CAIXA		
154	Leite de coco com água, conservador e isento de glúten de 200ml CAIXA c/24 UNIDADE.	5	CAIXA		
155	Leite em pó integral embalagem em pacote plástico e aluminizado, limpo, não violados, resistentes, contendo 200gr, s c/ capacidade para 50 pacotes, deve ter boa solubilidade e em uma porção deve conter 9% de proteína e 24 % de cálcio.	300	FARDO		
156	Macarrão tipo espaguete sêmola pasteurizado de 500g frd com 10 UNIDADE com prazo de validade não inferior a 360 dias.	150	FARDO		
157	Maionese, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, 0, de consistência cremosa, amarelo claro, . Embalagem sc de 200g CAIXA 24 UNIDADE	5	CAIXA		
158	Margarina com sal pote 250g CAIXA com 24 UNIDADE: sem gordura trans. OriUNIDADEa de óleo vegetal comestível, contendo basicamente água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ ou soro de leite em pó, vitamina a. Estabilizante: mono e diglicerídios de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, CAIXA com 12 UNIDADE, validade : o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega	20	CAIXA		
159	Massa p/ mingau com amido de milho, açúcar, vitaminas (a e c), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. CAIXA de 200g com 48 UNIDADE	100	CAIXA		
160	Massa p/ sopa tipo concha - embalagem plástica de 500g acondicionado em FARDO plásticos transparentes	80	FARDO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

	com capacidade de 10 pacotes com prazo de validade não inferior a 360 dias				
161	Milho em grão acondicionado em embalagens de 200g, CAIXA com 24 UNIDADE	20	CAIXA		
162	Óleo de soja, óleo comestível, a base de grãos de soja, emb. de garrafa pet de 900 ml acondicionadas em CAIXAs de 20 garrafas.	50	CAIXA		
163	Ovo, tamanho, extra, peso 62g, origem galinha, característica adicionais: com 12 UNIDADE vermelho/branco	100	CUBA		
164	Peito de frango: congelado, embalagem plástica de até 2QUILOGRAMA.	150	QUILOGRAMA		
165	Polpa de fruta, natural, sabor: acerola, maracujá, caju com 100g, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservante, devendo apresentar na embalagem a composição básica as informações nutricionais e o prazo de validade.	70	QUILOGRAMA		
166	Proteína de soja acondicionados em saco plástico transparente, isenta de sujidades e parasitas. PACOTE c/ 400gr sabor de carne c/ 24 UNIDADE	100	FARDO		
167	Proteína de soja acondicionados em saco plástico transparente, isenta de sujidades e parasitas. PACOTE c/ 400gr. Sabor de frango c/ 24	100	FARDO		
168	Refrigerante à base de extrato, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "PET", com tampa de rosca, contendo 2 litros, PACOTE c/ 06 unid. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias.	40	PACOTE		
169	Sal refinado iodado, embalagem plástica de 01 QUILOGRAMA, acondicionadas em fardo plástico transparente de 30 QUILOGRAMA.	30	FARDO		
170	Salsicha em conserva embalagem em lata de 180g CAIXA 24 UNIDADE	10	CAIXA		
171	Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. embalagem 125gr, CAIXA 50 UNIDADE	10	CAIXA		
172	Seleta de legumes lt com 200g CAIXA 24 UNIDADE	10	CAIXA		
173	Suco concentrado de 500 ml sabor variado CAIXA 12 UNIDADE	60	CAIXA		
174	Suco em pó – diversos sabores – açúcar, acidulante contendo aroma natural, corantes artificiais, vitamina e ferro, não contém glúten. Contendo 150gr CAIXA 12 PACOTE	300	CAIXA		
175	Sustagem KIDS achocolatado 380g	80	LATA		
176	Sustagem Adulto achocolatado 380gramas	80	LATA		
177	Suplemento Infantil em diversos sabores embalagem de 400 grasma Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno.	100	LATA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

178	Tempero completo sem pimenta -CAIXA de papelão com 24 potes de 250g	50	CAIXA		
179	Vinagre de vinho branco ingredientes: fermentado acético de álcool com 4,15% de acidez. Embalagem plástica/garrafa pet, adição de açúcares de 750ml. CAIXA 12 UNIDADE	70	CAIXA		
180	Xarope em sabores variados capacidade de 1 litro, CAIXA com 6 UNIDADE.	50	CAIXA		

LOTE 03 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	Água sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00% a 2,5 p/p, 2,5% de cloro ativo, com ação alvejante; desinfetante bactericida; com embalagem plástica resistente de 100ml, tampa de vedação, registro no m.s CAIXA com 12 unidades. 12x1	500	CAIXA		
182	Álcool líquido, etílico, hidratado, 96 graus gl, certificado inmetro e norma abnt nbr 5991/4; (CAIXA c/12 UNIDADES de 1 litro)	100	CAIXA		
183	Álcool em gel, certificado inmetro e norma abnt nbr 5991/4; (CAIXA c/ 12 UNIDADES de 500g)	100	CAIXA		
184	Ácido muriático CAIXA c/12 de 1 litro	80	CAIXA		
185	Balde plástico resistente com tampa com capacidade de 60 litros	150	UNIDADE		
186	Balde plástico resistente, capacidade de 19,5 litros	150	UNIDADE		
187	Balde plástico resistente, capacidade de 11 litros	150	UNIDADE		
188	Bota de cano curto na cor branca tamanhos diversos	200	PAR		
189	Botina, material em borracha, de sola de borracha antiderrapante, cor preta, cano longo, tamanho diversos	200	PAR		
190	Cera líquida incolor, embalagem com 750ml CAIXA com 12 UNIDADE	100	CAIXA		
191	Coador de café tamanho médio	100	UNIDADE		
192	Conjunto de balde com esfregão plástico, com capacidade de 14 litros	100	CONJUNTO		
193	Copo descartável CAIXA c/50 pacotes de 50ml, CAIXA c/ 5000	160	CAIXA		
194	Copo descartável CAIXA c/25 pacotes de 180ml	140	CAIXA		
195	Copo descartável CAIXA c/25 pacotes de 200ml	140	CAIXA		
196	Copo descartável CAIXA c/20 pacotes de 250 ml, CAIXA c/ 2000	140	CAIXA		
197	Creolina desinfetante, embalagem: frasco com 750ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro no m.s, CAIXA c/12 UNIDADES	100	CAIXA		
198	Desentupidor de pia sanfonado, em borracha, tamanho pequeno	100	UNIDADE		
199	Desinfetante líquido concentrado, bactericida com 1 litro, com as seguintes especificações físico-químicas mínimas: ph (100%) 12,5 1,035 g/ml; sólido totais 12,5; aspectos líquidos; diluição pronta para uso; solubilidade em meio aquoso, registro no m.s., embalagem plástica acondicionada em CAIXA com 12 UNIDADE	380	CAIXA		
200	Desodor sanitário em pedra pacote com 12 UNIDADE com 25gr	400	PACOTE		
201	Desodorizador de ar 360 ml CAIXA c/12 UNIDADE	80	CAIXA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

202	Detergente líquido neutro p/louça, embalagem em plástico resistente c/500 ml, registro no m.s, acondicionado em CAIXA com 24 unidades	100	CAIXA		
203	Escova sanitária com suporte e cabo plástico de 20cm	150	UNIDADE		
204	Escovinha com cerdas em nylon, base plástica	150	UNIDADE		
205	Escovão com cabo de madeira com cerdas de piaçava	350	UNIDADE		
206	Esfregão mop refil, sem cabo	350	UNIDADE		
207	Espanador de teto de sisal, cabo medindo 2metros	40	UNIDADE		
208	Esponja de limpeza dupla face, sendo: uma face fibrosa abrasiva p/limpeza pesada e outras macia para superfície, CAIXA com 60 unidades	380	FARDO		
209	Faca p/ refeição descartável, confeccionada em plástico da cor branca medindo 15 á 16 cm de comprimento, CAIXA c/ 20 PACOTE, com 50 unidades	70	CAIXA		
210	Filme em pvc c/20 metros	150	UNIDADE		
211	Flanela comum em algodão, medindo 30x40, cores variadas.	500	UNIDADE		
212	Fósforo CAIXA com 10 unidades de 40 palitos cada	300	PACOTE		
213	Guardanapo de papel 20x23 cm	150	PACOTE		
214	Inseticida (aerossol) eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquitos da dengue, embalagem com 300 ml acondicionada em CAIXA com 12 unidades	70	CAIXA		
215	Lã de aço, material aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral, pacote plástico contendo 14 unidades	250	FARDO		
216	Limpa alumínio 500 ml, registro no m.s, acondicionada em CAIXA c/24 unidades	80	CAIXA		
217	Limpa vidros frasco de 500ml. CAIXA c/12 unidades	80	CAIXA		
218	Lixeira em inox, com capacidade para aproximadamente 12 litros, com tampa acionada por pedal.	40	UNIDADE		
219	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada p/aplicação em móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml. CAIXA com 24 unidades	50	CAIXA		
220	Luva de borracha para limpeza, resistente colorida, forração antialérgica, tamanho p, cano longo	100	PAR		
221	Luva de borracha para limpeza, resistente colorida, forração antialérgica tamanho m, cano longo	100	PAR		
222	Luva de borracha para limpeza, resistente colorida, antiderrapante com forração antialérgica tamanho g, cano longo	100	PAR		
223	Luva látex amarela longa tam.m	100	PAR		
224	Pá para lixo em plástico	300	UNIDADE		
225	Pano de chão costura dupla de fios resistente autopoder de absorção lavado e alvejado, medindo 50x80cm.	1000	UNIDADE		
226	Pano branco para louça 100% algodão, com bainha nos quatro lados, 50cmx70cm aproximadamente.	1000	UNIDADE		
227	Pano tipo perfex ou similar, pacote c/5 UNIDADEs	400	PACOTE		
228	Papel Higiénico 100% fibras naturais, picotado, gofrado, em relevo, folha simples na cor branca, neutro de 1ª qualidade, fardo com 64 rolos, medindo 30x10cm, a embalagem deverá ter boa visibilidade.	800	FARDO		
229	Papel Alumínio rolo com 30 cm	50	ROLO		
230	Papel Toalha Branco. 12x2 Rolos	100	FARDO		
231	Papel toalha Interfolhado Para Banheiro, Branco, 250 Folhas, Fardo Com 04 Pacotes	100	FARDO		
232	Rodo comum com cabo madeira base plástica e alumínio com 2 borrachas de 40cm	500	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

233	Rodo puxa e seca, material cabo de alumínio, suporte metal reforçado, comprimento suporte 60cm, quantidade borrachas unidades, tamanho g	150	UNIDADE		
234	Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200g, formato retangular, cor branca, pacote c/05 UNIDADES pequeno	150	PACOTE		
235	Sabão em barra comum de 01 kg, CAIXA com 10 unidades	250	CAIXA		
236	Sabão em pó, embalagem sachê, registro no m.s, CAIXA comunidade de 500g com 20 UNIDADE	250	FARDO		
237	Sabonete líquido, frasco com 350ml	200	UNIDADE		
238	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno de alta densidade, capacidade de 30 lts, pacotes com 10 unidades	1500	PACOTE		
239	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno de alta densidade, capacidade de 50 lts, pacotes com 10 unidades	1500	PACOTE		
240	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno de alta densidade, capacidade de 200 lts, pacotes com 05 unidades	1500	PACOTE		
241	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno, de alta densidade, capacidade de 100 lts, pacotes com 05 unidades	1500	PACOTE		
242	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno, de alta densidade, capacidade de 15 lts, pacotes com 20 unidades	1500	PACOTE		
243	Saco plástico de 1 kg, transparente	200	PACOTE		
244	Soda cáustica, aspecto físico, pureza 48 a 50 per, densidade a 20º celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 300g pequeno. CAIXA c/12	100	CAIXA		
245	Vassoura de piaçava com cabo madeira, com mínimo de 25cm	500	UNIDADE		

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço do contrato tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços do contrato e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da deste contrato e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

CLAUSULA QUARTA:

4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA - A entrega dos materiais deverá ser imediata a contar da emissão da autorização de fornecimento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme solicitação através de requisição, em sua sede, sem quaisquer custos adicionais. O não cumprimento do prazo de entrega acarretará nas sanções contidas na CLÁUSULA DECIMA, deste contrato, ou ainda em sua rescisão.

CLAUSULA QUINTA:

5 - DAS GARANTIAS - A **CONTRATADA** dará garantia de no que couber dos materiais fornecidos, de acordo com as condições estipuladas no Edital de Pregão Presencial n.º 03/2019/PMSVT/SEMUSA, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA :

6 - DOS PAGAMENTOS - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor constante de sua proposta **R\$ - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Os preços não poderão ser reajustados.

CLAUSULA SETIMA:

7 - DA FONTE DE RECURSOS - Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos no Projeto Atividade **Exercício: 2020**

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: Gestão da secretaria municipal de saúde – 10.122. 0002. 2.018; Gestão do fundo municipal de saúde – 10. 122. 0002. 2.019; Apoio ao conselho municipal de saúde; 10. 122. 0002. 2.020; Gestão do piso de atenção básica PAB FIXO; 10. 301.0012. 2.024; Gestão do programa saúde bucal SB; 10. 301. 0012. 2.025; Outros programs vinculados ao FMS; 10. 310. 0019. 2.028; Manutenção da alta e media complexidade hospitalar e ambulatorial; 10. 302. 0016. 2.032; Manutenção do programa de assistência farmacêutica; 10. 303. 0015 2.033; Manutenção bloco assistência farmacêutica medicamentos excepcionais; 10. 303. 0018 2.034; Gestão programa vigilância sanitária VISA,; 10. 304. 0017 2.035; Gestão do programa vigilância epidemiológic; 10. 305. 0017. 2.036 - Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo , 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Materias Permanentes.

CLAUSULA OITAVA:

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber e conferir os materiais adquiridos;
- b) Efetuar os pagamentos estipulados na forma deste contrato;
- c) Rejeitar os equipamentos fora das especificações, e sem certificado de garantia devidamente comprovada.
- d) Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, as divergências, caso encontradas, nos equipamentos fornecidos.

CLAUSULA NONA:

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços com eficiência e qualidade;
- b) Assegurar os produtos previstos neste Contrato, de acordo com o previsto entre as partes;
- c) Arcar com ônus e desembolsos decorrentes da entrega dos materiais;
- d) Na constatação e comprovação do referido na alínea “b”, deverá a Contratada substituir de imediato e as suas custas, o (s) produtos, para que não haja descontinuidade no atendimento;
- e) Os produtos devem obedecer a sua especificidade quanto a qualidade, não aceitando a Contratante, substituição por produtos similares;
- f) Permitir a fiscalização dos materiais por parte de representante da Contratante, fornecendo a este, todas as informações solicitadas e acordando com os mesmos as soluções convenientes ao bom andamento do funcionamento;
- g) Acompanhar e permanecer no local, até o término da entrega dos produtos, para verificação das quantidades fornecidas, conforme o Cronograma;
- h) As Notas Fiscais deverão ser entregues na respectiva Secretaria Municipal de Saúde da Contratante, conforme Cronograma especificando os produtos que foram fornecidos no período;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, ou que venham a incidir em decorrência deste Contrato, assim como os respectivos adicionais;

j) Dar instruções sobre a melhor operacionalização e armazenamento dos materiais;

k) Manter as condições de habilitação previstas no Edital.

CLAUSULA DECIMA:

10 – DA RESCISÃO - Justificará a rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**:

a) A não entrega dos materiais na forma e prazos previstos;

b) O descumprimento da cláusula de garantia;

c) Praticar os preços em desacordo com o presente contrato;

d) Nos casos em que ocorra situação de calamidade pública no qual a **CONTRATANTE** fica impedida de cumprir com suas normais obrigações.

Justificará a rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATADA**, a falta de pagamentos, das quantidades faturadas, por prazos superiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de vencimento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

11 – DAS PENALIDADES - Caberá independentemente de ação judicial, ao infrator, a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato que será pago ao prejudicado além dos danos a esses causados, previstos na legislação pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

12 – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura. Este Contrato poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as circunstâncias apontadas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13 – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Salvaterra, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado para qualquer questão emergente do presente contrato.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Salvaterra(PA), xx de XXXXXXXXXX de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX/XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF :



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

ANEXO VIII

Ordem de Fornecimento nº. ___/___

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

À

Empresa:	
Endereço:	
CNPJ	Telefone/Fax

Autorizamos V.S.^a a Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer os materiais de consumo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, adiante discriminadas observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo do PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2019 - PMSVT - PP, do PREGÃO PRESENCIALacima referenciada e à sua proposta de ___/___/2020. - Processo nº. 020/2019 - PMSVT.

I – DO OBJETO

Item: ____ Especificações: _____ Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade Valor Unitário em R\$ Valor Total em R\$

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
_____	_____	_____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer os materiais de consumo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: _____ – _____, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições dos Materiais de Consumo, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto DO PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

SALVATERRA (PA), ____ de _____ de 2019.

CONTRATADA